



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 34 /2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 03/12/21
Assinatura

ABRE AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022 O CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, **JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Novo Oriente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o crédito especial no valor de **R\$ 426.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)**, criando as seguintes dotações ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2022:

ÓRGÃO: 14 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14.01.18.542.1300.44 2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMANO

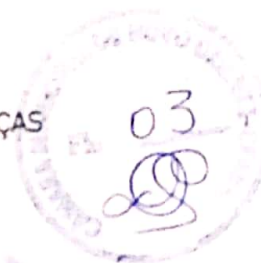
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil					
Fonte:	1500000000	–	Recursos	não	vinculados de
impostos.....	R\$ 330.000,00;				
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais					
Fonte:	1500000000	–	Recursos	não	vinculados de
impostos.....	R\$ 25.000,00;				
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado					
Fonte:	1500000000	–	Recursos	não	vinculados de
impostos.....	R\$ 10.000,00;				
3.3.90.30.00 – Material de Consumo					
Fonte:	1500000000	–	Recursos	não	vinculados de
impostos.....	R\$ 5.000,00;				
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física					
Fonte:	1500000000	–	Recursos	não	vinculados de
impostos.....	R\$ 10.000,00;				
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
Fonte:	1500000000	–	Recursos	não	vinculados de impostos
.....	R\$ 36.000,00;				



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de
impostos.....R\$ 10.000,00.

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de
impostos.....R\$ 426.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, por anulações de dotações Orçamentárias, conforme discriminação:

ÓRGÃO: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01.01.04.122. 0100.2.001 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civilR\$
Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostosR\$
426.000,00.

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$
426.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, aos 26 de novembro de 2021.

JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO NETO

Assinado de forma digital por
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO
Dados: 2021.11.30 12:17:16 -03'00'

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal de Novo Oriente



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MENSAGEM N.º /2021

Novo Oriente-Ce., 22 de novembro de 2021

EXMA. SRA. PRESIDENTA
IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO
PODER LEGISLATIVO

Estamos enviando a essa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que abre crédito especial com a finalidade de dar suporte financeiro ao funcionamento da AMANO – Autarquia do Meio Ambiente de Novo Oriente, implantando a política ambiental do Município de Novo Oriente.

É medida imperativa no mundo contemporâneo a formalização de regras que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente como forma de garantir a perpetuação da espécie humana e, nesse sentido, cabe ao Poder Público, através do Poder Legislativo, elaborar regras voltadas para esta direção e autorizar, através de leis, o funcionamento e direcionamento.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da legalidade.

Assim, reiteramos a Vossas Excelências, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO NETO

Assinado de forma digital por
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO
NETO
Dados: 2021.11.30 12:17:03 -03'00'

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 03 / 12 / 2021
Assinatura



CDS !